



**RESOLUÇÃO CBH-R2R Nº 099, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a retificação dos percentuais a serem alcançados pela Ação Estratégica da Região Hidrográfica VII – Rio Dois Rios, referente ao Indicador 3 – Índice de execução física de ação priorizada pelo COMITÊ, prevista no PAP e na PAAD, conforme Contrato de Gestão INEA nº 69/2022”*

O Comitê da Bacia da Região Hidrográfica do Rio Dois Rios – CBH-R2R, criado pelo Decreto Estadual nº 41.472, de 11 de setembro de 2008, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.460, de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições e,

**Considerando** que os indicadores estabelecidos no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão INEA nº 069/2022 firmado entre o Instituto Estadual do Ambiente – INEA e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, com interveniência do Comitê Rio Dois Rios, em dezembro de 2022;

**Considerando** a necessidade de elaboração de um documento formal decorrente da reunião plenária do Comitê Rio Dois Rios, que englobe a definição das ações estratégicas prioritárias, juntamente com suas premissas, objetivos e recursos financeiros; as metas, programas e ações prioritárias; a alocação dos recursos financeiros para estudos e projetos considerados prioritários; os critérios de distribuição de recursos; os critérios empregados para a hierarquização dos estudos, projetos e ações; a proposta da AGEVAP em relação à estratégia de contratação dos estudos, projetos e ações; e um cronograma físico que abranja os investimentos priorizados; e,



**Considerando** as alterações do planejamento do CBH-R2R, realizadas, principalmente, em função da experiência adquirida nos últimos anos com o desenvolvimento dos projetos em Barracão dos Mendes/Nova Friburgo e Monnerat/Duas Barras. Sendo, portanto necessária a revisão do cronograma de execução definido pela Resolução CBH-R2R nº 88 de 28 de novembro de 2023, referente ao Indicador 3 – Índice de execução física de ação priorizada pelo CBH-R2R, prevista no PAP e na PAAD, conforme Contrato de Gestão INEA nº 69/2022.; este Comitê

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Retificar os percentuais a serem contabilizados no alcance da execução física das ações estratégicas *4.1.1.1 Identificar, mobilizar e formalizar acordos e parcerias com vistas à execução de ações de recuperação ambiental e manejo do solo, no âmbito do Projeto Diagnóstico e Intervenção e 4.1.3.1 Executar o Projeto Diagnóstico e Intervenção*, conforme o Indicador 3 – Índice de execução física de ação(ões) priorizada(s) pelo COMITÊ, prevista(s) no PAP e na PAAD, na forma apresentada no Anexo I desta Resolução.

**Art. 2.** Fica revogada a Resolução CBH-R2R nº 088 de 28 de novembro de 2023.

**Art. 3.** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Nova Friburgo, 26 de novembro de 2025.

**GILMARA DOS SANTOS CRESPO**  
Diretora Presidente do CBH Rio Dois Rios



## ANEXO I

O presente Anexo trata da definição de ação estratégica prioritária, juntamente com:

1. suas premissas, objetivos e recursos financeiros;
2. as metas, programas e ações prioritárias;
3. a alocação dos recursos financeiros para estudos e projetos considerados prioritários;
4. os critérios de distribuição de recursos;
5. os critérios empregados para a hierarquização dos estudos, projetos e ações;
6. a proposta da AGEVAP em relação à estratégia de contratação dos estudos, projetos e ações;
7. e um cronograma físico que abranja os investimentos priorizados

### **1. PREMISSAS, OBJETIVOS E RECURSOS FINANCEIROS**

Este Anexo visa a detalhar as ações e respectivas atividades priorizadas pelo Comitê para acompanhamento no contexto do Indicador 3 “Índice de execução física de ação(ões) priorizada(s) pelo COMITÊ, prevista(s) no PAP e na PAAD”.

As atividades relacionadas no presente Anexo são referentes à implementação do projeto “Diagnóstico e Intervenção”.

O Projeto Diagnóstico e Intervenção é uma iniciativa do Comitê Rio Dois Rios, que contempla o diagnóstico ambiental de áreas prioritárias, planejamento e a implementação de ações de intervenção nas microbacias.



# RIO DOIS RIOS

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA

Com base em estudos técnicos, o CBH-R2R apontou áreas prioritárias para investimento em ações que promovam a segurança hídrica e o provimento de serviços ecossistêmicos, na Região Hidrográfica VII (RH-VII), área de atuação do Comitê.

Segundo o Atlas dos Mananciais de Abastecimento Público do Estado do Rio de Janeiro, foram observadas áreas de alta a muito alta prioridade para proteção de mananciais em mais de 40% da RH-VII. Tais áreas estão distribuídas nos municípios de Bom Jardim, Nova Friburgo e Trajano de Moraes, na porção centro-sul do município de Cordeiro e na porção sudeste do município de Duas Barras.

Elas se caracterizam, principalmente, pelos índices elevados de fragilidade ambiental, composto pela degradação das Áreas Preservação Permanente (APPs) e pela suscetibilidade à erosão.

Frente à fragilidade ambiental destas áreas observadas, o Instituto Estadual do Ambiente (Inea) propôs uma metodologia de delimitação de Áreas de Interesse para Proteção de Mananciais (AIPM). A iniciativa visa subsidiar o planejamento e ordenamento territorial e identificar as áreas focais do Programa Pacto pelas Águas.

Foram analisadas, então, dezessete áreas de contribuição de mananciais de abastecimento público da RH-VII e apontadas aquelas que demandam ações de conservação e recuperação da qualidade e quantidade de água, tendo em vista garantir a segurança hídrica da região. Assim, por meio do projeto Diagnóstico e Intervenção, o Comitê pretende incentivar a adoção de boas práticas agrícolas e ambientais.

Neste contexto, com a interveniência do CBH-R2R, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) celebrou Termo Aditivo à Termo de Ajuste de Conduta com a empresa Votorantim Cimentos, prevendo o repasse de



aproximadamente R\$ 1 milhão para serem investidos no projeto Diagnóstico e Intervenção.

Conforme diagnóstico, a área destinada ao projeto é a bacia de drenagem da captação de Monnerat/Duas Barras e estão previstas ações de restauração florestal na área. Trata-se de uma bacia de drenagem de um importante manancial, responsável pelo abastecimento do distrito de Monnerat em Duas Barras, além do abastecimento de água dos municípios de Cordeiro e Cantagalo.

No âmbito desse compromisso originário, foi estabelecida a criação de um grupo de trabalho com a participação do Grupo de Apoio Técnico Especializado (GATE/MPRJ), do CBH-R2R, da Emater-RIO e do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), para fins de elaboração e execução de medidas compensatórias para melhorar a qualidade ambiental da região.

Desde então, o grupo de trabalho respectivo realizou reuniões, presenciais e virtuais, para debater questões como metodologia de valoração de impactos, arranjo institucional na aplicação dos recursos, hierarquização e seleção de áreas ambientalmente mais favoráveis e outros assuntos conexos.

O Termo Aditivo ao TAC com a empresa Votorantim Cimentos, que viabilizou o repasse de recursos da empresa ao CBH-R2R via AGEVAP pode ser consultado no site <https://www.mprj.mp.br/...>.

Cabe esclarecer que a implementação do projeto “Diagnóstico e Intervenção” será realizada com recursos conjuntos, ou seja, recursos provenientes do TAC e recursos provenientes da cobrança pelo uso da água na Região Hidrográfica VII.



## 2. METAS, PROGRAMAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS

As atividades do projeto estão englobadas nas ações do Plano de Bacia da Região Hidrográfica Rio Dois Rios (PBH-R2R), conforme abaixo.

Tabela 1. Agenda, subagendas, programas, ações e metas, conforme Plano de Bacia do CBH Rio Dois Rios.

Ações:	<b>4.1.3.1 Executar o Projeto Diagnóstico e Intervenção</b>
Programas:	4.1.3 - Proteção e recuperação de mananciais
Subagenda:	4.1 Planejamento Territorial
Agenda:	4. Infraestrutura Verde
Metas:	Elaboração e execução de 5 projetos pilotos em áreas prioritárias, ao longo da vigência do PBH

## 3. ALOCAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS NA AÇÃO CONSIDERADA PRIORITÁRIA

De acordo com a atualização do Plano de Aplicação Plurianual – PAP, aprovada através da Resolução nº 95/2025 de 18 de junho de 2025, para o período de 2024 a 2026, será destinado um montante de R\$ 2.877.490,09 (dois milhões, oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e nove centavos) da ação 4.1.3.1 Executar o Projeto Diagnóstico e Intervenção.

Cabe ressaltar que o período do PAP é menor do que o período previsto no planejamento para execução do projeto. Sendo assim, no momento de revisão



ou atualização do instrumento em que sejam tratados anos subsequentes, novos recursos poderão ser aportados.

Ainda, serão alocados R\$ 1.020.413,12 (um milhão, vinte mil, quatrocentos e treze reais e doze centavos), repassados pela Votorantim por meio do Termo Aditivo ao TAC, conforme item 1.

## 4. CRITÉRIOS DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

O Plano de Aplicação Plurianual – PAP é o instrumento de planejamento e orientação dos desembolsos, compreendendo os recursos comprometidos e a previsão de arrecadação na Região Hidrográfica VII no período de 2024 a 2026. Portanto, tem por objetivo o planejamento de curto prazo para alocação de investimentos em ações estruturais e estruturantes com vistas à otimização da aplicação dos recursos voltados para a melhoria hídrica.

As ações previstas no PAP estão de acordo com os investimentos previstos no Plano de Bacia da Região Hidrográfica Rio Dois Rios (RH-VII), detalhados em seu manual operativo (MOP), e com os indicadores do Contrato de Gestão INEA nº 069/2022. Estes investimentos, por sua vez, são detalhados anualmente na PAAD.

## 5. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A HIERARQUIZAÇÃO DAS AÇÕES

Considerando o escopo do Indicador 3 – Índice de Execução Física de Ações Priorizadas previsto no Contrato de Gestão nº 069/2022, para hierarquização das atividades foram analisados os seguintes critérios:

- a) Ações apontadas no Plano de Bacia da Região Hidrográfica Rio Dois Rios, aprovado em 2021 e priorizadas no Manual Operativo (MOP) para o período de 2022 a 2026;



- b) A importância do manejo do uso do solo e de áreas naturais de modo sustentável, no fornecimento de serviços ecossistêmicos e, consequentemente, na gestão de recursos hídricos;
- c) Ações que possuem sua execução dentro da Governança da AGEVAP/CBH-R2R, a fim de não correr o risco de ter o cumprimento da meta comprometido em função da participação de agentes externos no processo.

## **6. PROPOSTA DE ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO DAS AÇÕES**

A estratégia de contratação se dará por duas vertentes:

- 1) Contratação do Diagnóstico: a contratação do diagnóstico se encontra em andamento, e poderá ser realizada por meio de Pedido de Cotação ou Seleção de Propostas, a depender do valor estimado por meio de cotação de mercado;
- 2) Contratação das Intervenções: a contratação das intervenções se dará após a conclusão do Diagnóstico, e poderá ser realizada por meio de Pedido de Cotação ou Seleção de Propostas, a depender do valor estimado por meio de cotação de mercado ou planilha orçamentária.

As contratações decorrentes do projeto “Diagnóstico e Intervenção” serão realizadas pela AGEVAP, através de Seleção de Propostas na modalidade Coleta de Preços, de acordo com as disposições contidas na Resolução INEA nº 160/2018, Norma Interna n.º 166/2013/AGEVAP e, quando couber, a Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores. O critério de seleção será o de menor preço.



## 7. CRONOGRAMA FÍSICO CONTEMPLANDO OS INVESTIMENTOS PRIORIZADOS

O cronograma físico para os anos de 2024 a 2027 estão apresentados na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma físico

Cronograma	2024	2025	2026	2027
Contratação de empresa para identificação de intervenções relacionadas com recuperação ambiental	100%	0%	0%	0%
Mobilização coletiva e engajamento dos atores	30%	70%	0%	0%
Mobilização e identificação de demandas por propriedade	0%	100%	0%	0%
Consolidação das demandas identificadas dentro da microbacia	0%	100%	0%	0%
Definir prioridades para alocação de recursos em intervenções nas propriedades mobilizadas	0%	100%	0%	0%
Elaborar termo de referência para contratação das intervenções priorizadas	0%	60%	40%	
Contratar intervenções priorizadas, conforme disponibilidade orçamentária	0%	0%	70%	30%
Acompanhar execução dos projetos das intervenções priorizadas*	0%	0%	40%	60%

\*As ações desta atividade poderão ter cronograma de implementação se prolongando além do ano de 2027.